



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO**

BOLETIM DE SERVIÇOS
***CAMPUS* FRAIBURGO**

Fevereiro 2017

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

Michel Miguel Elias Temer Lulia
PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA

José Mendonça Bezerra Filho
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Fábio José Rodrigues Pinheiro
DIRETOR-GERAL

Tiago Lopes Gonçalves
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Douglas Carlesso
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Suelen Graff
CHEFE DE GABINETE

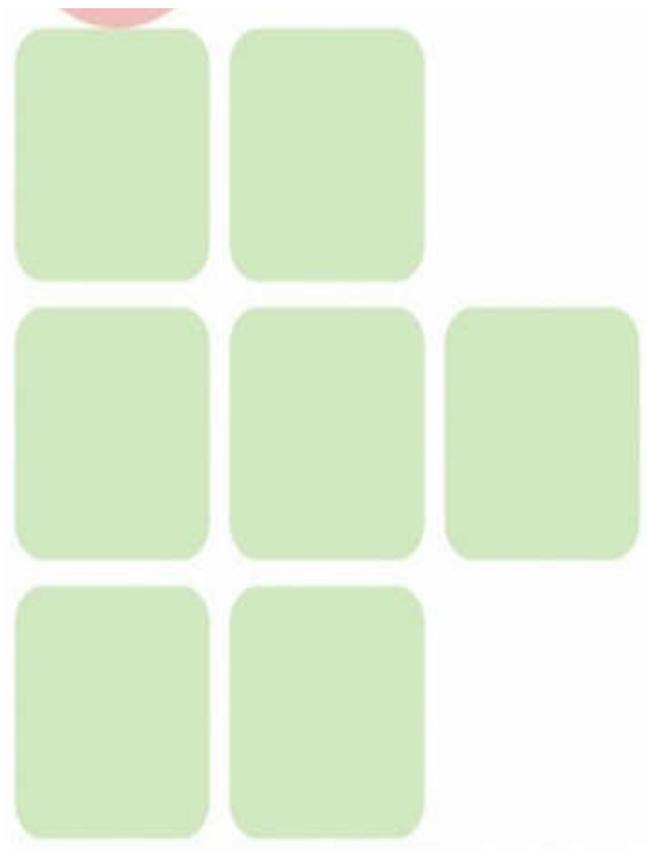
Magda das Dores Rabelo
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITORIAL



SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
ORDENS DE SERVIÇO.....	9
ANIVERSÁRIOS.....	10
MAPA DE COMPRAS.....	11
DIÁRIAS PAGAS.....	14
QUILOMETRAGENS.....	15
EDITAIS.....	16



PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **HELDER ALVES RIBEIRO**, Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2171483, para atuar como fiscal, referente ao(s) empenho(s): nº 2016NE800236, 2016NE800237, 2016NE800238, 2016NE800239, 2016NE800240, 2016NE800241, 2016NE800242, adesão na Origem Pregão Eletrônico 010/2016 – *Campus* Videira, Processo: 23352.001729/2016-84, cujo objeto Aquisição de materiais de consumo de T.I, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014

PORTARIA Nº 002/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **JULIANO RETTORE**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1901258, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir do dia 05 de janeiro de 2017 (período de férias do ano corrente).

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para a data de 03 de julho a 30 de julho de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo

Portaria nº 15 de 03/02/2014

Publicada no DOU em 04/02/2014



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

PORTARIA Nº 003/GAB/DG/CFG/IFC/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MARIA SALETE BOING**, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientação Educacional, Matrícula SIAPE nº 2136716; **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471; **RICARDO BEAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163994, para, sob a presidência da primeira, constituir **Comissão Avaliadora**, referente ao Processo nº 23352000061/2017-39, para contratação de professor substituto na área de Física.

Art. 2º – A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017**PORTARIA Nº 004/GAB/DG/CFGO/IFC/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os servidores listados abaixo a dirigirem os veículos Oficiais do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, para o exercício de 2017:

SERVIDOR	CPF	REGISTRO CNH
Braulio da Silva Machado	017.205.850-32	05772893200
Cláudia Felisbino Souza	006.971.479-75	3470926490
Cláudio Bertotto	024.188.679-19	2841830981
Cícero José de Oliveira Lima	025.976.305-52	04891276908
Davi Penno	896.919.110-00	597080509
Débora dos Santos	027.451.039-11	3974287960
Dheime Romanatto Trevisol	072.415.589-95	5236756702
Douglas Carlesso	007.896.789-93	1693048706
Edinéia Maria Torquatto da Silva	15.096.469-22	2268180024
Elaine Ribeiro	945.661.350-04	1425146795
Fábio José Rodrigues Pinheiro	025.759.054-43	241004623
Felipe de Oliveira Lamberg Henriques dos Santos	082.133.227.97	2967721984
Helder Alves Ribeiro	061.720.109-99	5686494020
Hermano Soeiro Kirchheim	057.435.279-11	4206991860
João Leandro Pereira da Silveira	848.004.619-87	4855349539
José Coito	601.280.469-53	5074933879
Juliano Rettore	047.661.789-26	3129849955
Lucas Restelli	059.442.149-70	6229789354
Magda das Dores Rabelo Mendes	283.235.211-15	1164005150
Marcelo da Silva	018.226.429-73	1195826345
Mateus Antunes	011.502.180-96	03560869205
Maria Saete Boing	593.743.579.68	3408526862
Marlon Cordeiro Domenech	068.053.339-70	806171310
Marluse Castro Maciel	137.294.558-00	935577739
Mirela Bernieri	046.000.189-23	02272567020
Mirela Patrui Gauloski Sens	008.387.879-32	3170098286
Nilce Inês Bueno Costa	066.994.339-89	4028426080
Paulo Soares da Costa	087.412.077-26	00705063435
Paulo Roberto Ribeiro Nunes	918.439.010-72	679403410

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

Rafael Leonardo Vivian	031.322.669-57	2821562322
Rafael Rodrigo Sens	031.098.749-03	2602680612
Ricardo Annes	221.677.060-49	1379888679
Ricardo Beal	025.418.499-58	911535144
Roberto Kittel Pohlmann	023.844.450-30	5037280260
Roberto Myashiro Junior	016.884.101-04	3377324492
Rodrigo Espinosa Cabral	757.697.940-20	2212728306
Rosicler Zancanaro Bernardi	005.078.049-29	3243206978
Sandra de Fátima Lucietti	639.149.489-49	01344452640
Suelen Graff	084.685.189-05	5225917011
Tiago Lopes Gonçalves	045.034.529-75	3074726663
Vanderlei Cristiano Juraski	017.697.520-99	4105080220
Vladimir Schuindt da Silva	074.064.117-40	01306165911

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 01/01/2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

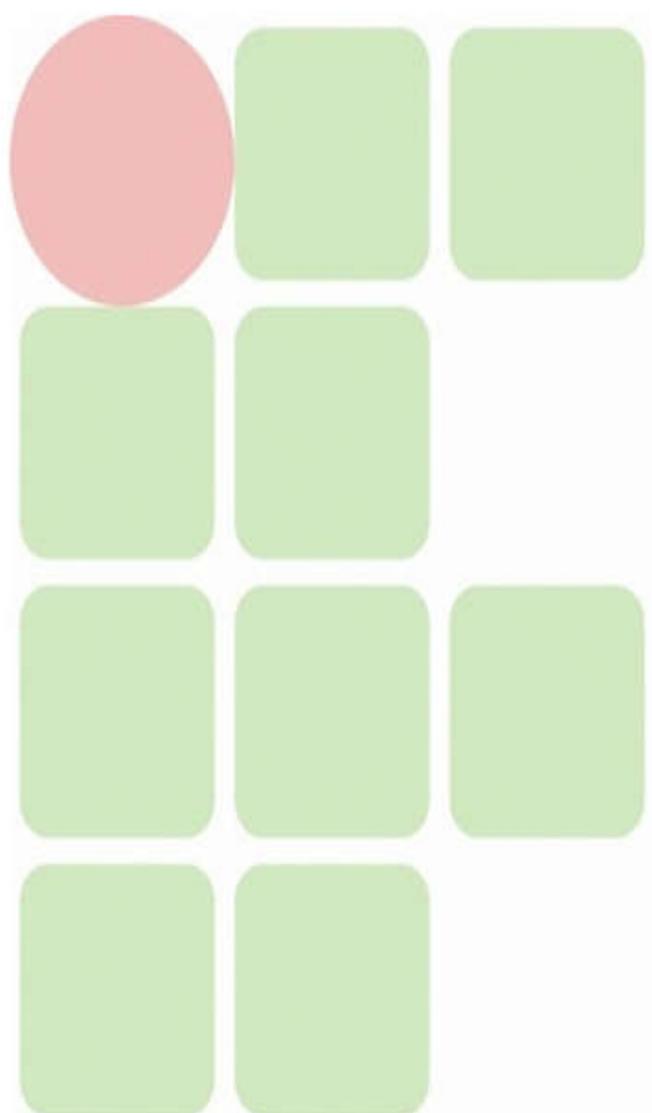
Portaria nº 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



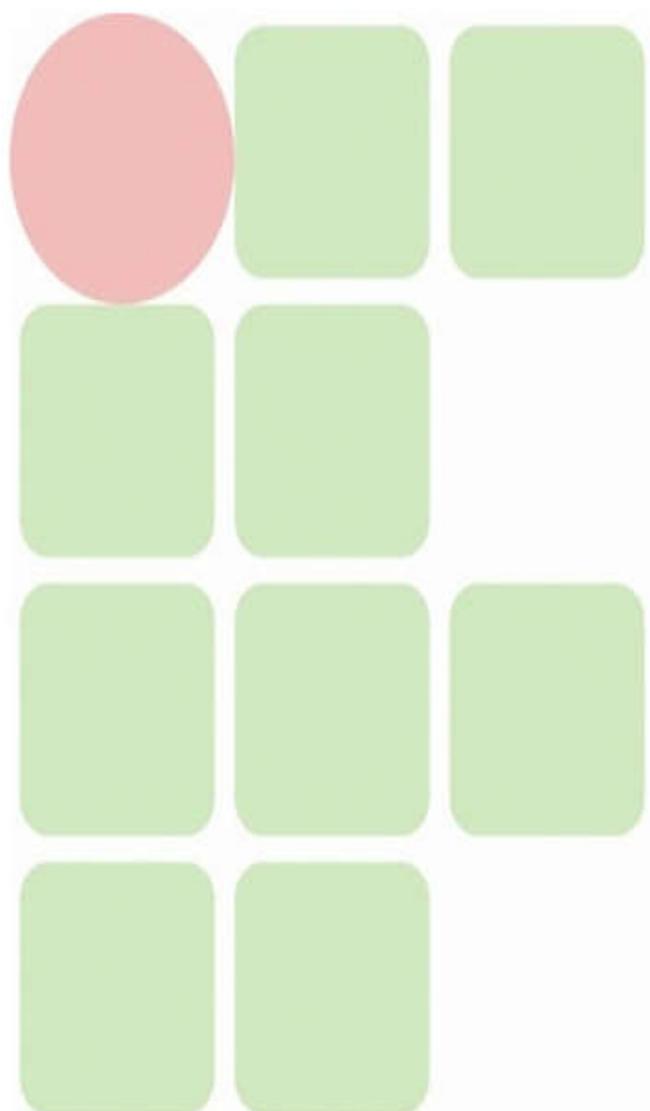
ORDENS DE SERVIÇO

NÃO HOUE ORDENS DE SERVIÇO NO MÊS DE JANEIRO



ANIVERSÁRIOS

Lucas Restelli	03/02
Maria Paula Seibel Brock	12/02
Marlon Cordeiro Domenech	15/02
Suelen Graff	14/02
Vera Greppner	27/02



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

MAPA DE COMPRAS

Nº do Empenho	Data da Emissão	Elemento da Despesa	Nº do Processo	Objeto Adquirido	Fornecedor	Valor (R\$)	Justificativa
2017NE80000 1	26/01/2017	339139	23352.08398 1/2014-31	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União para o IFC - Campus Fraiburgo no exercício de 2017.	Imprensa Nacional CNPJ: 04.196.645/0001-00	R\$ 400,00	Inexigibilidade
2017NE80000 2	26/01/2017	339039	23352.00266 4/2016-94	Contratação de empresa de seguros para seguro de vida dos alunos do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo	Gente Seguradora SA CNPJ: 90.180.605/0001-02	R\$ 255,00	Pregão
2017NE80000 3	26/01/2017	339139	23352.00001 3/2014-06	Contratação de serviços de publicidade legal em jornais de circulação nacional/regional para o Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo no exercício de 2017.	Empresa Brasil de Comunicações SA CNPJ: 09.168.704/0001-42	R\$ 10,00	Inexigibilidade
2017NE80000 4	26/01/2017	339039	23352.08405 9/2014-61	Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário para o exercício de 2017, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo CNPJ: 06.017.932/0001-23	R\$ 960,00	Inexigibilidade
2017NE80000 5	26/01/2017	339039	23352.00135 5-2016-05	Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo para o exercício de 2017.	Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90	R\$ 10.000,00	Dispensa
2017NE80000 6	26/01/2017	339039	23352.00000 2/2014-18	Prestação de serviços de postagem de correspondências para o Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo no exercício de 2017.	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos CNPJ: 34.028.316/0028-23	R\$ 150,00	Inexigibilidade
2017NE80000 7	26/01/2017	339039	23352.00035 5/2015-07	Prestação de serviços de telefonia ao Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo para o exercício de 2017.	Oi S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43	R\$ 1.961,19	Pregão
2017NE80000 8	26/01/2017	339039	23352.08412 1/2014-15	Prestação de serviços de outsourcing de impressão/reprografia, com inclusão de papel, equipamentos e demais insumos necessários, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda - EPP CNPJ: 05.099.250/0001-44	R\$ 10,00	Pregão

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

2017NE800009	27/01/2017	339030	23352.000108/2017-64	Aquisição de materiais de manutenção, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	Lumiplast Ltda - EPP CNPJ: 02.725.006/0001-51	R\$ 1.235,76	Dispensa
2017NE800010	27/01/2017	339030	23352.000107/2017-10	Aquisição de materiais de manutenção (sinalização) a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	Extincom do Brasil CNPJ: 19.320.823/0001-22	R\$ 575,00	Pregão
2017NE800011	30/01/2017	339037	23352.000717/2015-51	Contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais a fim de atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	Aironserv Serviços Integrados Ltda - EPP CNPJ: 07.809.721/0001-96	R\$ 17.117,76	Pregão
2017NE800012	30/01/2017	339037	23352.000761/2015-61	Prestação de serviços terceirizados de operador de máquina copiadora, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	Josué Farias Dal Degan CNPJ: 07.593.524/0001-82	R\$ 10,00	Pregão
2017NE800013	30/01/2017	339039	23352.002081/2016-63	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	Elevadores Atlas Schindler Ltda CNPJ: 00.028.986/0083-54	R\$ 593,83	Inexigibilidade
2017NE800014	30/01/2017	339037	23352.002030/2015-51	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância desarmada, a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Adservig - Vigilância Ltda CNPJ: 05.497.780/0001-40	R\$ 18.315,66	Pregão
2017NE800015	30/01/2017	339037	23352.001083/2016-35	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepcionista a fim de atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	GTX Service Prestação de Serviços LTDA - ME CNPJ:06.048.884/0001-30	R\$ 10,00	Pregão
2017NE800016	30/01/2017	339037	23352.001720/2016-73	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de manutenção predial incluindo fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários para a execução dos serviços no IFC - Campus Fraiburgo.	Linkdata LTDA - ME CNPJ: 09.274.298/0001-00	R\$ 5.166,66	Pregão
2017NE800017	30/01/2017	339039	23352.000786/2016-46	Contratação de empresa especializada em disponibilizar estagiários	Centro de Integração Empresa - Escola CNPJ:	R\$ 137,50	Dispensa

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

				para estágio remunerado do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo	04.310.564/0013-15		
2017NE800018	30/01/2017	339039	23352.001945/2015-49	Contratação de seguro contra acidentes pessoais para os alunos regularmente matriculados no IFC - Campus Fraiburgo.	Gente Segurado S.A.CNPJ: 90.180.605/0001-02	R\$ 131,58	Pregão
2017NE800019	30/01/2017	339030	23352.000097/2016-31	Contratação de serviço de gerenciamento de frota (combustíveis, lubrificantes e materiais para manutenção preventiva e corretiva), para o Campus Fraiburgo.	Trivale Administração Ltda CNPJ: 00.604.122/0001-97	R\$ 3,00	Pregão
2017NE800020	30/01/2017	339039	23352.000097/2016-31	Contratação de serviços de gerenciamento de frota (taxa de administração, lavagem de veículos e serviços de manutenção preventiva e corretiva) para atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Trivale Administração Ltda CNPJ: 00.604.122/0001-97	R\$ 3,00	Pregão
2017NE800021	30/01/2017	339030	23352.000107/2017-10	Aquisição de materiais de manutenção (sinalização) a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.	JM Extintores Caçador Eireli - Me CNPJ: 22.827.746/0001-06	R\$ 2.860,00	Pregão

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Campus Fraiburgo – 09/02/2017

DIÁRIAS PAGAS

N° PCD	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SAÍDA		RETORNO		MOTIVO DA VIAGEM	VALOR LÍQUIDO
			Data	Local	Data	Local		
26/2017	Mateus Antunes	Administrador/Gestor de Contratos	30/01/2017	Fraiburgo	31/01/2017	Blumenau	Convocação para oficina Módulo Contratos (Memorando Circular nº 13/2017 PROAD/IFC)	R\$ 223,86
27/2017	Braulio da Silva Machado	Assistente em Administração	30/01/2017	Fraiburgo	31/01/2017	Blumenau	Convocação para oficina Módulo Contratos (Memorando Circular nº 13/2017 PROAD/IFC)	R\$ 223,86



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017**QUILOMETRAGENS**

Dezembro		
Veículo	Placa	Quilometragem
Saveiro	OGL-3771	0248 km
Spacefox	MHG-1595	0032 km
Versa	OKE-8179	0074 km
Versa	OKE-8379	1347 km

Janeiro		
Veículo	Placa	Quilometragem
Saveiro	OGL-3771	0016 km
Spacefox	MHG-1595	0000 km
Versa	OKE-8179	0034 km
Versa	OKE-8379	0579 km



EDITAIS

EDITAL Nº 001/2017 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no Curso de Qualificação Profissional-Agente Comunitário de Saúde.

1. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 1.1 Ter o Ensino Fundamental concluído; e
- 1.2 Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições e o curso são totalmente gratuitos.
- 2.2 Período de inscrições: 16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017.
- 2.3 Local de inscrições: As inscrições serão realizadas de segunda a sexta, exclusiva e presencialmente, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), do Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, na Rua Cruz e Souza, nº 100. Centro. Fraiburgo/SC. IMPORTANTE: De 16 de janeiro a 31 de janeiro o horário de atendimento da CRA será das 8h às 14h e de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro, das 8h às 21h.
- 2.4 A entrega da documentação, completa e correta, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.5. Procedimentos para inscrição:
 - a) Ler integralmente o Edital nº 001/2017;
 - b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/ matrícula, e entregá-lo na CRA (Anexo I);
 - c) Entregar 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF;
 - d) Entregar 1 (uma) cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado do original;
 - e) Entregar 1 (uma) foto no formato 3x4.
- 2.6. A procuração Direta (Anexo II) tratase de um documento em que o(a) candidato(a) designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.
- 2.7. A procuração não exime, em hipótese alguma, o(a) candidato(a), por meio de seu(ua) procurador(a), do cumprimento dos procedimentos para inscrição (item 2.5). Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhante.
- 2.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3. IDENTIFICAÇÃO

Projeto	Vagas	Carga Horária	Horário das aulas
Curso de Qualificação Profissional Agente Comunitário de Saúde	50	400h	Terças, quartas e quintas-feiras, das 19h00min às 22h30min

- 3.1 O Curso possui como objetivo geral: “Qualificar para o desempenho da função de Agente

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

Comunitário de Saúde, para que atuem como elo entre a comunidade e a equipe da Estratégia de Saúde da Família, multiplicando ações de prevenção e promoção da saúde”. Os objetivos específicos compreendem:

(1) Intensificar a capacidade de atuação social junto à comunidade que atua, transformando as relações sociais; (2) Aprimorar competências para a prática profissional qualificada e adequadas ao trabalho; (3) Ampliar a capacidade de liderança e as relações sociais, pautadas na ética e cidadania; (4) Fomentar o entendimento de trabalho em equipe, possibilitando a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento dos objetivos compartilhados; (5) Qualificar o Planejamento e Execução junto à equipe da Estratégia de Saúde da Família, ações de educação e promoção da saúde e prevenção de doenças;

3.2 O perfil do egresso: (1) Integração da equipe de saúde com a população local, caracterizada como “desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades”. (2) Planejamento e avaliação, caracterizados como “realizar, em conjunto com a equipe, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito de adscrição da unidade básica de saúde”.

(3) Promoção da saúde, caracterizada como “desenvolver, em equipe, ações de promoção da saúde visando à melhoria da qualidade de vida da população, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde”.

(4) Prevenção e monitoramento do risco ambiental e sanitário, caracterizados como “desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde”.

(5) Prevenção e monitoramento a grupos específicos e morbidades, caracterizados como “desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes, conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos de saúde pública”.

4. CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	16/01/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
2	Inscrições	16/01/2017 a 06/02/2017	CRA <i>Campus</i> Fraiburgo
3	Homologação das Inscrições	07/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
4	Período de Recursos	07 e 08/02/2017	CRA <i>Campus</i> Fraiburgo
5	Resultado dos Recursos	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
6	Sorteio Público	09/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo
7	Classificação Final	10/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
8	Início das Aulas	14/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo

5. DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao(a) candidato(a) opcionalmente entrar com recurso, na data de 07/02/2017 a 08/02/2017, preenchendo o formulário (Anexo III) na CRA, das 08h às 21h.

5.3 O resultado do recurso, se houver, será publicado na data de 09/02/2017, até às 09h.

5.4 O Sorteio Público, se houver (número de inscritos maior que o número de vagas), cuja presença do(a) candidato(a) não é obrigatória, será realizado na data de 09/02/2017 às 10h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5 O resultado da classificação será divulgado na data de 10/02/2017 até às 12h, no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

5.6 As 50 (cinquenta) primeiras pessoas sorteadas serão chamadas. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Este Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso de Qualificação Profissional -Agente Comunitário de Saúde do IFC *Campus* Fraiburgo, do ano 2017.

6.2 Se a qualquer tempo for constatado que o(a) candidato(a) omitiu informações ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do Edital de Seleção, sendo impedido(a) a sua participação no curso.

6.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação pelo(a) mesmo(a) das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br

6.6 Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 35 (trinta e cinco), o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção do *Campus*.

6.7 Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital por igual período, caso necessário.

6.8 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga que, não comparecer às aulas nos três primeiros dias consecutivos, do início das aulas ou quando chamado(a) da lista de espera, sem justificativa formal, devidamente protocolada na CRA do *Campus* Fraiburgo, terá sua matrícula cancelada e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera será chamado(a).

Fraiburgo/SC, 16 de janeiro de 2017.

Tiago Lopes Gonçalves
DiretorGeral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

EDITAL N° 002/2017 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – **CAMPUS FRAIBURGO**

O DiretorGeral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público o processo de seleção de candidatos para curso de Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo.

1. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

1.1 Ensino Fundamental, concluído.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e o curso são totalmente gratuitos.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

2.2 Período de inscrições: 16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017.

2.3 Local de inscrições: As inscrições serão realizadas de segunda a sexta, exclusiva e presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), do Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, na Rua Cruz e Souza, nº 100. Bairro Centro. Fraiburgo/SC. De 16 de janeiro a 31 de janeiro no horário das 8h às 14h e de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro, das 8h às 21h.

2.4 A entrega da documentação, completa e correta, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.5. Procedimentos para inscrição:

a) Ler integralmente o Edital nº 002/2017;

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/ matrícula, e entregá-lo na CRA (Anexo I);

c) Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF;

d) Trazer 1 (uma) cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado do original;

e) Trazer 1 (uma) foto no formato 3x4.

2.6. A procuração Direta (Anexo II) tratase de um documento em que o(a) candidato(a) designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.

2.7. A procuração não exige o(a) candidato(a), por meio de seu(ua) procurador(a), de apresentar os documentos necessários à inscrição, conforme item 2.5. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhante.

2.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS

Curso	Atuação profissional	Turno	Vagas	Duração
Auxiliar Administrativo Requisito: 1E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a legislação.	Noturno (19h às 22h30min)	40	4 meses (segunda, quartas e quintas)
Auxiliar Administrativo Requisito: 1E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a legislação.	Vespertino (13h às 17h)	40	4 meses (terça, quartas e sextas)

4. CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	16/01/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
2	Inscrições	16/01/2017 a 06/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos <i>Campus</i> Fraiburgo
3	Homologação das Inscrições	07/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
4	Período de Recursos	07 e 08/02/2017	Coordenação de Registros Acadêmicos <i>Campus</i> Fraiburgo
5	Resultado dos Recursos	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
6	Sorteio Público	09/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

7	Classificação Final	10/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
8	Início das Aulas	13/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo

5.DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao(a) candidato(a) opcionalmente entrar com recurso, na datade 07/02/2017 a 08/02//2017, preenchendo o formulário (Anexo III) na CRA, das 08h às 21h.

5.3 O resultado do recurso, se houver, será publicado na data de 09/02/2017 até às 09h.

5.4 O Sorteio Público, se houver (número de inscritos maior que número de vagas), cuja presença do(a)candidato(a) não é obrigatória, será realizado na data de 09/02/2017 às 10h, nas dependências do IFC *Campus* Fraiburgo.

5.5 O resultado da classificação será divulgado na data de 10/02/2017 até às 11h, no endereço eletrônico:<http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>

5.6 As 50 (cinquenta) primeiras pessoas sorteadas serão chamadas. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Este Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso de Qualificação Profissional: Auxiliar Administrativo do IFC *Campus* Fraiburgo, do ano 2017.

6.2 Se a qualquer tempo for constatado que o(a) candidato(a) omitiu informações ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do Edital de Seleção, sendo impedido(a) a sua participação no curso.

6.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação pelo(a) mesmo(a) das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico: <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>

6.6 Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 35 (trinta e cinco), o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção do *Campus*.

6.7 Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital por igual período, caso necessário.

6.8 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga que não comparecer às aulas nos três primeiros dias consecutivos sem justificativa formal protocolada na CRA do *Campus* Fraiburgo até a data de 20/02/2017 terá sua matrícula cancelada e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera será chamado(a).

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 16 de janeiro de 2017.

Tiago Lopes Gonçalves
DiretorGeral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

RETIFICAÇÃO Nº 001 – EDITAL Nº 002/2017 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, torna publico e estabelece a retificação do Edital nº 002/2017, no(s) item(ns) a seguir descrito(s), mantendo inalterados os demais itens deste edital.

1) ONDE SE LÊ:

3.DAS VAGAS

Curso	Atuação profissional	Turno	Vagas	Duração
Auxiliar Administrativo Requisito: 1E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a legislação.	Noturno (19h às 22h30min)	40	4 meses (segunda, quartas e quintas)
Auxiliar Administrativo Requisito: 1E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a legislação.	Vespertino (13h às 17h)	40	4 meses (terça, quartas e sextas)

LEIA-SE:

3.DAS VAGAS

Curso	Atuação profissional	Turno	Vagas	Duração
Auxiliar Administrativo Requisito: 1E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a	Noturno (19h às 22h30min)	40	4 meses (segunda, quartas e quintas)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

	legislação.			
Auxiliar Administrativo Requisito: 1E.F. completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, e marketing, observando os procedimentos operacionais e a legislação.	Vespertino (13h às 17h)	40	4 meses (segunda, quartas e sextas)

Publique-se.

Fraiburgo/SC, 16 de janeiro de 2017.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

EDITAL Nº 003/2017 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO NO 3º ANO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFC *CAMPUS* FRAIBURGO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017.

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014,, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para o ingresso nos cursos técnicos do IFC *Campus* Fraiburgo.

1. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
17/01/2017	Publicação do edital nº 003, de janeiro de 2017	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br e no site do <i>Campus</i> : www.fraiburgo.ifc.edu.br
30 e 31/01/2017	Inscrições (Observar o item 3 do edital)	Na Coordenação de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Fraiburgo.
01/02/2017	Homologação das Inscrições (até às 17h)	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br e no site do <i>Campus</i> : www.fraiburgo.ifc.edu.br

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

02/02/2017	Matrícula dos candidatos homologados	Na Coordenação de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Fraiburgo.
06/02/2017	Previsão de Início das Aulas	<i>Campus</i> Fraiburgo.

2. DAS VAGAS

2.1 Estão disponibilizadas as vagas abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna:

Curso	Ano	Turno	Nº de Vagas
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	3º	Matutino/Vespertino	10

2.2 A transferência interna é destinada ao ingresso de aluno proveniente de outros *campi* do IFC, que desejam mudar de *Campus*.

3. DO PRÉREQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas do presente edital:

a) ser aluno regularmente matriculado no 3º ano de Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFC.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

4.2 O desempate obedecerá a seguinte ordem:

a) de maior idade.

5. DAS DOCUMENTAÇÕES

5.1 Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

- requerimento dirigido ao coordenador do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC *Campus* Fraiburgo (Anexo I);
- Cópia acompanhada de original do RG e CPF;
- atestado de matrícula da instituição de origem;
- histórico escolar completo e atualizado com ementa das disciplinas cursadas no curso de origem.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 30 e 31 de janeiro de 2017, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Fraiburgo, das 8h às 14h, Rua Cruz e Souza nº 100, Bairro Centro – Fraiburgo/SC.

6.2. O pedido de inscrição efetuado por terceiros, deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador. (Anexo II)

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A lista com as inscrições homologadas será publicada no site oficial do IFC – *Campus* Fraiburgo, disponível em www.fraiburgo.ifc.edu.br, até as 17 horas da data de 01 de fevereiro de 2017.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula na data de 02 de fevereiro de 2017, portando os seguintes documentos:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- 01 (uma) cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaodequitacaoeleitoral>;

e) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhada da original);

f) Tipagem sanguínea e fator Rh;

g) 01 (uma) cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de

Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhado do original);

h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

i) Comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone fixo (cópia acompanhada do original). (Caso este comprovante não esteja no nome do candidato, dos pais ou do responsável, apresentar uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato);

j) 01 (uma) cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);

k) 01 (uma) cópia do histórico escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);

l) Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

m) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais).

8.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

8.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

9.2 Devido a diferença existente nas matrizes curriculares entre o *campus* de origem e o *campus* destino (para o qual o candidato está pleiteando a vaga), o candidato declara automaticamente a ciência sobre a necessidade de adaptação de matrizes.

9.2.1 Para a adaptação das matrizes, poderão ser ofertados componentes curriculares em horários e dias alternativos e/ou no período noturno, conforme cronograma apresentado pelo IFC *Campus* Fraiburgo.

9.3 A inscrição do candidato implica na ciência de que, considerando as diferenças de matrizes e as adaptações a serem realizadas, poderá não haver tempo e ou recursos humanos suficientes para a conclusão do curso no respectivo ano letivo de ingresso.

9.4 Compete ao coordenador do curso, avaliar os pedidos de transferência e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

9.5 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

9.6 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino do IFC *Campus* Fraiburgo.

Publique-se.

Fraiburgo, 17 de Janeiro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

Tiago Lopes Gonçalves
DiretorGeral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

EDITAL Nº 004/2017 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO

O DiretorGeral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos nos Cursos de Qualificação Profissional: (1) Violão Coletivo e (2) Cantariar.

1.DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 1.1 Ter 15 (quinze) anos completos no ato da inscrição.
- 1.2 Trazer violão para uso nas aulas (somente para o curso de Violão Coletivo).

2.DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições e o curso são totalmente gratuitos.
- 2.2 Período de inscrições: 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017.
- 2.3 Local de inscrições: As inscrições serão realizadas de segunda a sexta, exclusiva e presencialmente, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), do Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo, na Rua Cruz e Souza, nº 100. Centro. Fraiburgo/SC.
IMPORTANTE: De 18 de janeiro a 31 de janeiro o horário de atendimento da CRA será das 8h às 14h e de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro, das 8h às 21h.
- 2.4 A entrega da documentação, completa e correta, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.5. Procedimentos para inscrição:
 - a) Ler integralmente o Edital nº 004/2017;
 - b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/ matrícula, e entregá-lo na CRA (Anexo I);
 - c) Entregar 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF;
 - d) Entregar 1 (uma) foto no formato 3x4.
- 2.6. A procuração Direta (Anexo II) tratase de um documento em que o(a) candidato(a) designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.
- 2.7. A procuração não exige, em hipótese alguma, o(a) candidato(a), por meio de seu(ua) procurador(a), do cumprimento dos procedimentos para inscrição (item 2.5). Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhante.
- 2.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.IDENTIFICAÇÃO

Curso	Vagas	Carga Horária	Horário das aulas
Violão Coletivo (para principiantes)	40	40h	SegundasFeiras, das 17h às 19h
Cantariar	50	40h	SegundasFeiras, das 19h às 21h

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

3.1 O Curso de Violão Coletivo(para principiantes) possui como objetivo geral: “Difundir o violão, de maneira coletiva, na comunidade Fraiburguense e região. Os objetivos específicos compreendem: (1)Possibilitar o reconhecimento, por meio de práticas coletivas de violão, como produtor da dimensão sonora da linguagem; (2) Oportunizar e encontro com o público por meio da performance violonística; (3) Pesquisar repertório musical latinoamericano; (4) Se divertir fazendo música.

3.2 O Curso Cantariar possui como objetivo geral: Difundir a música vocal, de maneira coletiva, na comunidade fraiburguense e região. Os objetivos específicos compreendem: (1) Possibilitar o reconhecimento, por meio de práticas coletivas de canto,como produtor da dimensão sonora da linguagem;

(2) Oportunizar e encontro com o público por meio da performance vocal; (3) Pesquisar repertório musical latinoamericano; (4) Se divertir fazendo música;

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período	Local
1	Publicação do Edital	18/01/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
2	Inscrições	18/01/2017 a 06/02/2017	CRA <i>Campus</i> Fraiburgo
3	Homologação das Inscrições	07/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
4	Período de Recursos	07 e 08/02/2017	CRA <i>Campus</i> Fraiburgo
5	Resultado dos Recursos	09/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
6	Sorteio Público	09/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo
7	Classificação Final	10/02/2017	www.fraiburgo.ifc.edu.br
8	Início das Aulas	13/02/2017	<i>Campus</i> Fraiburgo

5.DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao(a) candidato(a) opcionalmente entrar com recurso, na data de 07/02/2017 a 08/02/2017, preenchendo o formulário (Anexo III) na CRA, das 08h às 21h.

5.3 O resultado do recurso, se houver, será publicado na data de 09/02/2017, até às 09h.

5.4 O Sorteio Público, se houver (número de inscritos maior que o número de vagas), cuja presença do(a) candidato(a) não é obrigatória, será realizado na data de 09/02/2017 às 11h, nas dependências do IFC -*Campus* Fraiburgo.

5.5 O resultado da classificação será divulgado na data de 10/02/2017 até às 12h, no endereço eletrônico:www.fraiburgo.ifc.edu.br

5.6 As 50(cinquenta) e 40(quarenta) primeiras pessoas sorteadas respectivamente para os cursos Cantariar e Violão Coletivo, serão chamadas. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Este Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para os cursos de Qualificação Profissional - Cantariar e Violão Coletivo do IFC *Campus* Fraiburgo, do ano 2017.

6.2 Se a qualquer tempo for constatado que o(a) candidato(a) omitiu informações ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) do Edital de Seleção, sendo impedido(a) a sua participação no curso.

6.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação pelo(a) mesmo(a) das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br

6.6 Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 35 (trinta e cinco para cada curso), este pode não ser oferecido, exceto se houver autorização da Direção do *Campus*.

6.7 Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital por igual período, caso necessário.

6.8 O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga que, não comparecer às aulas nos três primeiros dias consecutivos, do início das aulas ou quando chamado(a) da lista de espera, sem justificativa formal, devidamente protocolada na CRA do *Campus* Fraiburgo, terá sua matrícula cancelada e o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera será chamado(a).

Fraiburgo/SC, 18 de janeiro de 2017.

Tiago Lopes Gonçalves
Diretor Geral *pro tempore* Substituto do IFC – *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Campus Fraiburgo – 09/02/2017

EDITAL CAMPUS FRAIBURGO Nº 005/2017 de 23 de janeiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, lotados no Campus Fraiburgo, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite aos servidores adequar sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%.

2. Das etapas:

2.1 – A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 – A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no Anexo I deste Edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 – A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 5.1 deste Edital. O modelo de requerimento consta no Anexo III deste Edital.

3. Das inscrições:

3.1 – Período de Inscrição: **01/02/2017 a 17/02/2017**

3.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Fraiburgo.

3.3 – No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);

d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Campus Fraiburgo – 09/02/2017

e – Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela Coopad - Reitoria);

f – Declaração de que o servidor não ocupa CD, FG ou FCC (fornecida pela CGP do Campus), ou caso ocupe, apresentar declaração de que esta ciente que, se classificado, quando no ato do protocolo de requerimento para participação do PIQIFC, deverá deixar a CD, FG ou FCC, apresentando a devida Declaração fornecida pela CGP do Campus;

g – Declaração contendo a data de efetivo exercício no cargo (fornecida pela CGP do Campus);

h – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado.

3.4 – Os interessados deverão realizar sua inscrição junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Fraiburgo das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

4. Dos critérios e condições para participação:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado;

c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d – A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, **poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício** na instituição, sendo **necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio** para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

4.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

4.2.1 – Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata este Edital, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

4.3 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Campus Fraiburgo, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

5. Do quantitativo de vagas:

5.1 – Poderão ser contemplados até 10% (dez por cento) do total de servidores Técnicos Administrativos em Educação e até 20% (vinte por cento) do total de servidores Docentes, lotados no Campus Fraiburgo, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação do Campus Fraiburgo
--	---

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Campus Fraiburgo – 09/02/2017

	neste Edital:
30	03 vagas

Nº de Docentes	Nº de vagas disponíveis para Docentes do Campus Fraiburgo neste Edital:
25	05 vagas

Referência para os dados acima: 13/01/2017

5.1.1 – Os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação.

6. Da análise e divulgação dos resultados:

6.1 – A análise das inscrições será feita no período **de 20/02/2017 a 23/02/2017**.

a – A análise das inscrições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão).

b – A análise das inscrições dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente).

6.2 – A divulgação preliminar do resultado das inscrições será feita no dia **24/02/2017**, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Campus Fraiburgo, até que seja divulgada a lista definitiva.

6.3 – A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os servidores (técnicos administrativos em educação e docentes) que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do respectivo número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

6.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto à documentação de inscrição, da qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

6.4.1 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

6.5 – A solicitação de recurso referente ao item 6.2 **poderá ser realizada na data de 01/03/2017** junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Fraiburgo.

6.6 – A análise dos pedidos de recurso será realizada nas datas de **02/03/2017 e 03/03/2017**.

a – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Campus Fraiburgo.

b – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Campus Fraiburgo.

6.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia **06/03/2017**, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Campus Fraiburgo.

6.8 – Ao final do processo seletivo, a CIS e a CPPD anexarão uma cópia do resultado definitivo às inscrições dos servidores classificados dentro do número de vagas e as encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Fraiburgo para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.9 – As inscrições dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensadas ao processo que trata deste Edital.

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Campus Fraiburgo – 09/02/2017

7.1 – O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento de requerimento específico para esse fim (Anexo III).

7.2 – O período para requerer a participação (instruir processo) no PIQIFC será **de 08/03/2017 a 17/03/2017**.

7.3 – Deverão ser anexados ao requerimento (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”, da Resolução nº 031 CONSUPER/2012:

b. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;

c. Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;

d. Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;

g. Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-graduação cursado;

h. Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;

i. Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

7.4 – Os interessados deverão protocolar o requerimento, com as devidas manifestações da chefia imediata e da Direção-Geral do Campus, com todos os documentos anexos, solicitados no item 7.3, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente, a partir das 08 horas do dia 08 de março de 2017 até as 17 horas do dia 17 de março de 2017.

8. Disposições finais:

8.1 – Os servidores técnicos administrativos e docentes classificados para as vagas do PIQIFC não poderão ter flexibilização/ajustamento de sua jornada de trabalho: nem às 30 horas semanais para os TAEs e nem o ajustamento em 20% para os docentes.

8.2 – Para permanecer com a adequação da jornada semanal de trabalho prevista no PIQIFC, o servidor deverá permanecer regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.3 – A adequação da jornada semanal de trabalho que prevê este PIQIFC terá início a partir da data de emissão e assinatura da portaria de concessão pelo Reitor do IFC. A partir da data de instrução do processo de solicitação pelo servidor junto à CGP do Campus, há o prazo de até 30 (trinta) dias para emissão da referida portaria.

8.4 – O servidor deverá apresentar semestralmente atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.5 – Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou do curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore*

IFC - Câmpus Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

EDITAL Nº 006/2017 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 026/2016- DG/IFC- CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

O prazo para inscrições de candidatos no processo de seleção para o PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Neste edital, e nesta modalidade, se oferece o curso PROEJA (Ensino Médio EJA com Qualificação Profissional em Operador de Computador), previsto no Edital nº 026/2016, fica **prorrogado** até a data de **02 de fevereiro de 2017**, bem como os demais prazos conforme cronograma a seguir:

4 CRONOGRAMA

4.1 As inscrições e demais datas estão descritas no quadro 4 abaixo:

Quadro 4- Descritivo dos Períodos e Horários

QUADRO 4 - CRONOGRAMA		
Data / Período	Evento	Local
até 02/02/2017	Período de Inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
03/02/2017	Publicação da Homologação das Inscrições	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
03/02/2017	Solicitação de recursos referentes às Homologações das inscrições	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
06/02/2017	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições e Homologação Final	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
06/02/2017	Sorteio Público (se houver) 10h	Coordenação do Curso PROEJA -

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSEIFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

		<i>Campus</i> Fraiburgo
06/02/2017	Publicação da lista de Classificados (até às 21h)	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo
06/02/2017	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga dos Classificados em 1ª Chamada	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
07/02/2017	Publicação da Lista de Classificados para a 2ª chamada (se houver)	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo
08/02/2017	Assinatura do Termo de Aceite da Vaga 2ª chamada (se houver)	Coordenação de Registros Acadêmicos - <i>Campus</i> Fraiburgo
06/02/2017 (1ª chamada) 08/02/2017 (2ª chamada)	Início das Aulas (19h)	No IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo

Publique-se.

Fraiburgo/SC, 25 de janeiro de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria no 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

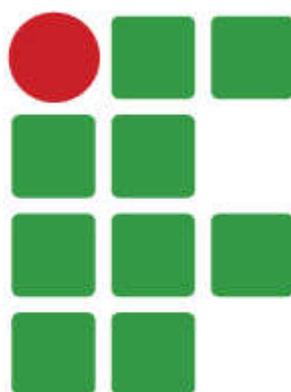


INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/02/2017

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro.
CEP: 89580-000, Fraiburgo/SC
Telefone: (49) 3246-9850



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Fraiburgo